ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 414/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos em 27/11/2024, acompanhado de cópia da ultrassonografia.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) <u>JOSEFA</u> <u>ELIZANGELA DOS SANTOS</u> portador(a) do CPF nº 087.148.254-14 por motivo de gestação, contados a partir de 27/11/2024 até a data final de 13/07/2025.
- Art. 2º Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que: I Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 13/06/2025, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico. II Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos
- involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
- **Art. 3º** Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito

Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:C5BB7017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/